



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 1650-000 - Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 11/2022

*Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.*

**JOSÉ LUIZ SANDIN PEREIRA FILHO** e os demais abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, a Lei Orgânica Municipal e o Poder-Dever de Fiscalização atribuído pela Constituição Federal ao Poder Legislativo, em atenção aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, requer à Mesa Diretora, depois de manifestação do douto Plenário, seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando do mesmo que encaminhe a Câmara Municipal e a estes Vereadores, as seguintes informações:

1 – Como está o andamento de Convênio celebrado entre Município e Estado, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a conjunção de esforços para o emprego de policiais militares em atividades municipais delegadas ao Estado de São Paulo, onde foi criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada?

2 – Informar, caso convenio firmado, se contempla a inclusão da Polícia Civil do Estado de São Paulo, caso negativo; se há possibilidade de se incluir?

### **JUSTIFICATIVA:**

Sabedores que somos que em municípios vizinhos essa atividade delegada é realidade e os resultados são positivos em favor da população, proporcionando segurança, vigilância e fiscalização.

Em nosso município aprovamos as Leis Municipais nºs. 2.712/2014, 3.087/2021 e 3.089/2021, ambas versam sobre a implantação da Atividade Delegada.

As informações solicitadas são absolutamente necessárias para que os Vereadores possam exercer suas funções fiscalizadoras e, ainda para saber se os princípios da igualdade, moralidade, legalidade, transparência e impessoalidade foram obedecidos no trato com a coisa pública.

Assim, temos que o encaminhamento das informações solicitadas é absolutamente necessário para que os Vereadores possam exercer suas funções fiscalizadoras e terem ciências dos fatos e possíveis providências.

Sala das Sessões "Ver. Olímpio Mouro", 31 de março de 2022.

**JOSÉ LUIZ SANDIN PEREIRA FILHO**  
VEREADOR

**IVAN CÉSAR BARONI**  
VEREADOR

**JOSÉ ASSUMPCÃO VALENTIM NETO**  
VEREADOR

<b>Câmara Municipal</b> <b>Estrela D'Oeste</b>
Protocolo nº <u>1399/2022</u>
Em <u>04/04/22</u>
Horário <u>10:10</u>
 Responsável